



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVIII | Nº 4.124

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2016

13 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 306 DE 04 DE JANEIRO DE 2015.

"Altera a redação da Lei Complementar 296, de 27 de outubro de 2015."

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Complementar nº 296, de 27 de outubro de 2015 passa a vigor com a seguinte redação:

I – Fica transformada em via coletora a Rua Gustavo Adolfo Pavel, desde a Avenida Presidente Vargas até a Rua Ali Hassan Ghadie.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 04 de janeiro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.960 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados (MS), para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Dourados para o exercício de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) importando o Orçamento Fiscal em R\$ 500.541.167,00 (quinhentos milhões, quinhentos e quarenta e um mil e centos e sessenta e sete reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 349.458.833,00 (trezentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais).

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa nº 35 do TCE/MS e alterações posteriores demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º. A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R\$
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 156.811.826,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 27.715.725,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 23.388.690,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 2.570,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 534.170.623,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 19.627.350,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-R\$ 47.731.016,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 30.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 104.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 63.231.067,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	R\$ 42.679.165,00
RECEITA TOTAL	R\$ 850.000.000,00

Parágrafo único: durante o exercício financeiro de 2016 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º. O Orçamento para o exercício de 2016, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º. Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º. A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balançetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmed Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araujo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

LEIS

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	R\$ 21.456.705,00
PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral do Município	R\$ 6.204.000,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	R\$ 2.079.000,00
Guarda Municipal	R\$ 15.493.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 6.380.300,00
Fundação de Esportes de Dourados – FUNED	R\$ 2.535.450,00
Fundo Municipal de Defesa Civil	R\$ 110.000,00
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	R\$ 3.749.100,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$ 13.185.500,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 23.276.526,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais	R\$ 72.000.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	R\$ 17.640.860,00
Fundo Municipal de Urbanização	R\$ 1.632.900,00
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	R\$ 16.170.000,00
Fundo Municipal de Economia Solidária	R\$ 2.950.600,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	R\$ 3.053.300,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo	R\$ 75.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 11.563.290,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 7.945.353,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 770.000,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	R\$ 3.593.000,00
Fundo de Recursos Municipais Antidrogas - REMAD	R\$ 587.100,00
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 223.113.700,00
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	R\$ 20.141.400,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 86.313.050,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	R\$ 107.245.880,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 53.630.090,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 68.997.249,00
Agência Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$ 2.984.925,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$ 3.058.925,00
Fundo Municipal de Saneamento	R\$ 900.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 2.622.980,00
Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural de Dourados	R\$ 195.600,00
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	R\$ 1.605.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$ 2.061.700,00
Agência Municipal de Transporte e Trânsito	R\$ 6.137.517,00
Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	R\$ 1.548.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Recursos sob Supervisão da Secretaria de Fazenda	R\$ 14.043.000,00
Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração	R\$ 10.450.000,00
Recursos sob Supervisão da Procuradoria Geral do Município	R\$ 10.000.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 2.500.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 850.000.000,00

Art. 9º. O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, utilizando os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

Parágrafo único: se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do excesso evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, podendo utilizar o excesso de um órgão em qualquer unidade orçamentária e em qualquer outra fonte de receita.

Art. 10. Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de programas, projetos/atividades e elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária.

§ 1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e

Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I- insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

II- insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

III- insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e grupo de despesa 6- Amortização da Dívida;

IV- suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais;

V- suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

VI- suplementações destinadas a atender alterações nas fontes de receita por força de novas normas legais;

VII- suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal;

VIII- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil;

IX- suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde;

X- para atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos;

XI- créditos adicionais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

Art. 11. Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I- tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II- proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

III- firmar convênios de mutua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município;

IV- firmar termos de colaboração e de fomento precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, e que será considerado inexigível se a entidade beneficiária for identificada nominalmente em lei orçamentária ou for autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária nas transferências de recursos a título de subvenção, auxílio ou contribuição ou já tiver sido comprovadamente beneficiária de recursos municipais, em pelo dois exercícios.

V- firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos nominadas nos anexos a esta lei, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público;

VI- firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VII- a conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 12. Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2016 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o Exercício de 2016 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

Unidades Orçamentárias	Despesa Total R\$
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	R\$ 2.079.000,00
Fundação de Esportes de Dourados – FUNED	R\$ 2.535.450,00
Fundo Municipal de Defesa Civil	R\$ 110.000,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais	R\$ 72.000.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	R\$ 1.632.900,00
Fundo Municipal de Economia Solidária	R\$ 2.950.600,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo	R\$ 75.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 7.945.353,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 770.000,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	R\$ 3.593.000,00
Fundo de Recursos Municipais Antidrogas – REMAD	R\$ 587.100,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 223.113.700,00

LEIS

Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	R\$ 20.141.400,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	R\$ 107.245.880,00
Agência Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$ 2.984.925,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$ 3.058.925,00
Fundo Municipal de Saneamento	R\$ 900.000,00
Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural de Dourados	R\$ 195.600,00
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	R\$ 1.605.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$ 2.061.700,00
Agência Municipal de Transporte e Trânsito	R\$ 6.137.517,00
Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	R\$ 1.548.000,00

Art. 14. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Dourados, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2015, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2015, e ate o limite de 6% (seis por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 15. Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2014 a 2017, de acordo com os anexos desta lei.

Art. 17. A Fundação de Serviços Públicos de Saúde de Dourados, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra o orçamento do município, ficando o Poder Executivo autorizado a repassar recursos conforme Contrato de Gestão.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 28 de dezembro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

ANEXO - EMENDAS LEGISLATIVAS

Os Vereadores apresentaram as seguintes EMENDAS Indicativas, parte integrante da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016.

I - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR SILAS ZANATA - PV:

EMENDA Nº 001 - Construção de Novas Estruturas e Coberturas dos Pontos de Táxis na Área Central da Cidade;

EMENDA Nº 002 - Destinação de Recursos na Ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender Programação de Conscientização a População sobre os recursos hídricos "SEMANA DA ÁGUA" com a confecção de panfletos, palestras entre outras atividades;

EMENDA Nº 003 - Reforma da Praça Antônio Alves Duarte - Praça do Transbordo;

EMENDANº 004 - Reforma do Ginásio de Esportes do Distrito de Itahum;

EMENDA Nº 005 - Disponibilizar Decoração e Iluminação Natalina para os Distritos de Dourados;

EMENDA Nº 006 - Conclusão da Drenagem e Pavimentação das Ruas não Pavimentadas da Vila São Pedro;

EMENDANº 007 - Reforma da Quadra Poliesportiva do Distrito de Macaúba;

EMENDA Nº 008 - Reestruturação da Praça Esportiva do Distrito de Macaúba com a reforma dos vestiários, revitalização do Campo de Futebol e da Pista de Caminhada;

EMENDA Nº 009 - Implantação de Pavimentação Asfáltica nas Ruas que não contam com pavimento no Distrito de Vila Formosa;

EMENDA Nº 010 - Conclusão da Pavimentação Asfáltica nas Ruas que não contam com Pavimento no Distrito da Vila Vargas;

EMENDA Nº 011 - Conclusão da Pavimentação Asfáltica nas Ruas que não contam com Pavimento no Distrito de Panambi;

EMENDANº 012 - Reforma do Centro Social do Distrito de Panambi;

EMENDANº 013 - Construção da Capela Mortuária do Distrito de Itahum;

EMENDA Nº 014 - Construção de um Centro de Educação Infantil para o Distrito de Itahum;

EMENDA Nº 015 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (Cras) para o Distrito de Itahum;

EMENDA Nº 016 - aquisição e instalação de climatizadores de ar/aparelhos de ar condicionado e bebedouros para atender a Escola Efantina de Quadros localizada no jardim Florida II;

EMENDA Nº 017 - Reforma Completa do Centro Social Rural do Distrito de Indápolis;

EMENDA Nº 018 - Aquisição e instalação de climatizadores de ar/aparelhos de ar condicionado para atender as salas de aula da Escola Municipal Antônia Candida de Melo localizada no bairro Parque das Nações II Plano;

EMENDA Nº 019 - Implantação de 02 (dois) redutores de velocidade do tipo quebra molas ou do tipo tachões sendo 01 (um) na rua Antonio Azambuja entre as ruas Cabral e Negreiros nas proximidades da Igreja Nossa Senhora do Rosário e 01 (um) entre as ruas Negreiros e José do Patrocínio nas proximidades do Grêmio Enersul na Vila Vieira;

EMENDA Nº 020 - Construção de uma quadra poliesportiva coberta para atender alunos da Escola Municipal Fazenda Miya - Polo;

EMENDA Nº 021 - Padronização das feiras livres no Município de Dourados principalmente a Feira do Produtor localizada na Praça do Cinquentenário;

EMENDA Nº 022 - Implantação de rampa de acesso para cadeirantes em frente ao prédio da Agência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 3215 área central;

EMENDA Nº 023 - Implantação de numeração das residências em todos os distritos de Dourados com finalidade de facilitar a localização e a entrega de correspondência;

EMENDA Nº 024 - Implantação de pavimentação asfáltica de aproximadamente 300 (trezentos) metros na Rua dos Caiuás no trecho que liga ao Anel Viário no bairro Chácara dos Caiuás;

EMENDA Nº 025 - Implantação de estacionamento a 45 graus em frente ao prédio que está instalado o Posto de Atendimento do INSS e o Juizado Especial Federal na Avenida Weimar Gonçalves Torres no trecho compreendido entre as ruas Duque de Caxias e Aquidauana;

EMENDA Nº 026 - Transformar a rua Cuiabá em mão única e ou estacionamento no quadrilátero onde esta instalado o Hospital do Câncer e a Clínica do Rim na área Central da cidade;

EMENDA Nº 027 - Reforma geral do Centro Social no Distrito de Vila São Pedro;

EMENDA Nº 028 - Implantação de pavimentação asfáltica no Distrito de Itahum;

EMENDA Nº 029 - Implantação de pavimentação asfáltica no Distrito de Indápolis;

EMENDA Nº 030 - Celebração de convênio com o Rotary Club Dourados visando a reforma de cadeiras de rodas para cadeirantes do Município;

EMENDA Nº 031 - Implantação de pavimentação asfáltica no Distrito de Macaúba;

EMENDA Nº 032 - Implantação de pavimentação asfáltica do travessão da figueira no trecho compreendido entre a ms 276 até a ms 274 no distrito de Macaúba;

EMENDA Nº 033 - Aquisição de uma escavadeira hidráulica de porte grande para atender os criadores de peixes bem como os pequenos agricultores do município de Dourados;

EMENDA Nº 034 - Implantação de pavimentação asfáltica na estrada vicinal 477 que liga o Jardim Santa Maria ao Anel Viário;

EMENDA Nº 035 - Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as salas de aula da Escola Municipal Coronel Firmínio Vieira de Matos localizada no distrito de Macaúba no Município de Dourados;

EMENDA Nº 036 - Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as salas de aula da Escola Municipal Álvaro Brandão no município de Dourados;

EMENDA Nº 037 - Reforma da capela do cemitério de Indápolis;

EMENDA Nº 038 - Implantação de pista de caminhada na Vila São Pedro;

EMENDA Nº 039 - Implantação de CEIM em Indápolis;

EMENDA Nº 040 - Revitalização do cemitério de Picadinha;

EMENDA Nº 041 - Revitalização do cemitério de Itahum;

EMENDA Nº 042 - Reforma da Praça Paraguaia bem como a cobertura do campo

LEIS

de maia.

II - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO PEPA – DEM:

EMENDA nº 043 - > Reforma do espaço físico e revitalização da parte externa (estacionamento e calçada) do Ginásio Municipal Ulisses Guimarães.

> Implantação e manutenção do teste do olhinho ou denominado teste do reflexo vermelho em Dourados.

> Pavimentação Asfáltica da Rua Joaquim Alves Taveira e laterais, trecho entre as Ruas Guanabara e Neli Todeschini.

> Pavimentação Asfáltica da Rua dos Caiuás, trecho de aproximadamente 300m entre a Rua Paranhos e a Rotatória da Perimetral Norte, na Chácara dos Caiuás.

> Compra de Equipamentos para instalação de Semáforo no Cruzamento das Ruas Monte Alegre com Rangel Torres, na Vila Mary.

III - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR CIRILO RAMÃO - PTC

EMENDA Nº 044 - Reforma do Posto de Saúde do Jardim Ouro Verde e aquisições de equipamentos;

EMENDA Nº 045 - Reforma do Posto de Saúde do Jardim Carisma e aquisições de equipamentos;

EMENDA Nº 046 - Reforma Geral da Biblioteca e da Praça Antonio Alves Duarte (antiga Praça Mario Correia) localizada na área central da cidade;

EMENDA Nº 047 - Implantação de Pista de Caminhada dotada de placas ao longo da Pista em torno da Escola Estadual Floriano Viegas Machado localizado no Jardim Ouro Verde;

EMENDA Nº 048 - Revitalização Total da Praça e Parque Infantil da Vila dos Ofícios localizado na Rua Ponta Porã na Vila Mary;

EMENDA Nº 049 - Implantação de um Centro de Educação Infantil CEIM para atender a região do Grande Ouro Verde;

EMENDA Nº 050 - Reforma Geral do Centro Social dos Distritos de Indápolis – Macaúba – Vila Vargas e Vila São Pedro;

EMENDA Nº 051 - Destinação de Recursos na Ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender Programas da Fundação de Esportes de Dourados – FUNED;

EMENDA Nº 052 - Destinação de Recursos na Ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender Programas da Secretaria Municipal de Cultura;

EMENDA Nº 053 - Implantação de uma clínica pública para atender jovens e adultos dependentes de álcool e drogas;

EMENDA Nº 54 - Criação de um núcleo de apoio e prevenção ao uso do Crack no município de Dourados;

EMENDA Nº 055 - Instalação de um Parque Infantil na Área de Lazer do BNH 4º localizado na Rua Abdias Frazão do Nascimento;

EMENDA Nº 056 - Criação de espaço exclusivo para estacionamento de bicicletas na área central do município de Dourados;

EMENDA Nº 057 - Projetos e recursos visando a implantação de acesso a BR 163 nos Túneis existentes entre os bairros Parque das Nações I e II Plano;

EMENDA Nº 058 - Projetos visando a criação de um Programa Habitacional para atender os servidores públicos municipais do município de Dourados;

EMENDA Nº 059 - Implantação de Placas Indicativas de nomes e C.E.P Código de Endereçamento Postal nos logradouros públicos do município de Dourados;

EMENDA Nº 060 - Disponibilizar o imóvel que abrigava a antiga Unidade de Saúde Tipo A para a instalação definitiva da Sede de Atendimento do Serviço Móvel de Urgência SAMU o Centro de Especialidades Odontológicas CEO e a Central de Regulação no Município de Dourados;

EMENDA Nº 061 - Implantação de um restaurante popular no município de Dourados;

EMENDA Nº 062 - Implantação de uma Academia ao Ar Livre na Região do Jardim Ouro Verde;

EMENDA Nº 063 - Construção de uma Praça Esportiva para atender os moradores da região do Grande Ouro Verde e bairros vizinhos que não contam com espaço adequado para praticarem atividades esportivas e passarem horas de entretenimento;

EMENDA Nº 064 - Pavimentação asfáltica da Rua 31 de Março no trecho compreendido entre as Ruas Izzat Bussuan e Rua Ponta Porã na Vila Rosa;

EMENDA Nº 065 - Recapeamento das Ruas do Bairro BNH 4º Plano;

EMENDA Nº 066 - Substituição da Frota de Ambulâncias que servem ao município de Dourados;

EMENDA Nº 067 - Implantação de Pavimentação Asfáltica na Rua 20 de Dezembro no trecho compreendido entre as Ruas Josué Garcia Pires (antiga W-11) e Rua Frei Antônio (antiga W-17) no Jardim Água Boa;

EMENDA Nº 068 - Implantação de Pavimentação Asfáltica na das Seguintes Ruas localizadas no Jardim Guanabara e Maipú:

RUA JOAQUIM ALVES TAVEIRA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS GUANABARA E ALVARO BRANDÃO;
TRECHOS DE 100 METROS ENTRE AS RUAS JOAQUIM ALVES TAVEIRA E RUA PONTA PORÃ.

RUA: MAIPÚ (PARTE)

RUA: BRASIL (PARTE)

RUA: JAIME MOREIRA (PARTE)

RUA: ANTONIO DO AMARAL (PARTE);

EMENDA Nº 069 - Implantação de uma clínica de ortopedia no o Município de Dourados;

EMENDA Nº 070 - Recuperação de vias públicas do município a recuperação da Rua Ponta Porã no trecho compreendido entre as rRas José de Alencar e Rua Neli Todeschini;

EMENDA Nº 071 - Implantação de pavimentação asfáltica da principal via de acesso ao bairro Harrison de Figueiredo;

EMENDA Nº 072 - Realização de campanha de conscientização visando a segurança no trânsito envolvendo pedestre - ciclistas – motoristas – motociclistas e a comunidade em geral;

EMENDA Nº 073 - Transformar em mão única a rua Joaquim Alves Taveira sentido bairro/centro uma vez que se estuda transformar a rua Monte Alegre em mão única sentido centro/bairro;

EMENDA Nº 074 - Implantação de semáforo cruzamento das ruas Mozart Calheiros com Coronel Ponciano via de acesso ao Conjunto Izidro Pedroso e a Centro Administrativo Municipal (Prefeitura);

EMENDA Nº 075 - Adequação e destinação de 5% (cinco) por cento de unidades habitacionais construídos pelo município através de projetos sociais para famílias portadoras de necessidades especiais;

EMENDA Nº 076 - Instalação de academia ao ar livre em bairros do município de Dourados que ainda não contam com este benefício principalmente para a Praça do Cinquentenário;

EMENDA Nº 077 - Ampliação e implantação de estacionamento regulamentado no Terminal Rodoviário do Município através de Parquímetro, bem como a pintura de vaga reservada para idoso.

EMENDA Nº 078 - Implantação de sinalização sendo redutor de velocidade (quebra molas) e/ou semáforo no cruzamento das ruas Manoel Rasselen com Abadia Frasco do Nascimento no BNH IV Plano;

EMENDA Nº 079 - Instalação de academia ao ar livre no bairro Jardim Novo Horizonte;

EMENDA Nº 080 - Implantação definitiva da coleta seletiva de lixo no município de Dourados;

EMENDA Nº 081 - Instalação de câmaras de monitoramento de seguranças nas entradas de acesso as dependências nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

EMENDA Nº 082 - Implantação de iluminação da quadra de esportes localizada no interior da praça no Jardim Canaã III.

IV - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR IDENOR MACHADO – DEM:

EMENDA Nº 083 - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2016, recursos para reforma do CEIM Sonho Encantado no Bairro Altos do Indaiá;

EMENDA Nº 084 - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para 2016, recursos para reforma do Ginásio Municipal de Esportes Ulisses Guimarães;

EMENDA Nº 085 - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para 2016, recursos para reforma da Unidade Básica de Saúde-UBS do Jardim Flórida, SELETA;

EMENDA Nº 086 - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2016, recursos para construção de Escolas como segue:

Escola com 12 salas	Altos do Indaiá
Escola com 06 salas	Conjunto Monte Carlo
Escola com 06 salas	Jardim Colibri
Escola com 12 salas	Jardim porto Belo
Escola com 12 salas	Jardim Santa Hermínia
Escola com 12 salas	Parque dos Coqueiros II
Escola com 06 salas	Sitiocas Campina Verde

LEIS

EMENDA Nº 087 - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2016, recursos para construção de sanitários para uso do corpo técnico da Escola Municipal Joaquim Murtinho;

EMENDA Nº 088 - Fica garantido o repasse para reforma do Centro Social Rural no Distrito de Indápolis.

EMENDA Nº 089 - Fica garantido o repasse para reforma do Centro Social Rural MOZART CALHEIROS, na Vila São Pedro;

EMENDA Nº 090 - Fica garantido o repasse para execução de uma pista de caminhada em torno da Igreja Nossa Senhora do Carmo entre a Rua Ramão Osório, Rua Maria Rita de Almeida, Rua Alberto Ozório e Rua Anuncia Salvadora Colman, na Vila São Braz;

EMENDA Nº 091 - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2016, recursos para a abertura da segunda via da Rua Hilda Bergo Duarte, no trecho compreendido entre as Ruas Ciro Melo e João Vicente Ferreira;

EMENDA Nº 092 - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para 2016, recursos para construção de salas de aulas para o Programa Mais Educação, nas seguintes Escolas Municipais:

ESCOLA MUNICIPAL	Nº DE SALAS
E.M. Armando Campos Belo	2
E.M. Bernardina Corrêa de Almeida	1
E.M. Clarice Bastos Rosa	2
E.M. Etalívio Penzo	2
E.M. Franklin Luiz Azambuja	2
E.M. Izabel Muzzi	1
E.M. Prof. Álvaro Brandão	1
E.M. Profª Efantina de Quadros	1
E.M. Weimar Gonçalves Torres	2

EMENDA Nº 093 - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2016, recursos para construção de calçadas em frente ao CEIM Décio Rosa Bastos, na Vila Vieira.

EMENDA Nº 094 - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2015, recursos para construção de uma quadra de esportes na Escola Agrotécnica Padre André Capelli;

EMENDA Nº 095 - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2016, recursos para construção de CEIM (Centro de Educação Infantil) nas seguintes regiões:

- Jardim Flórida I e II;
- Jardim Pantanal;
- Jardim Santa Hermínia;
- Vila Toscana e conjuntos adjacentes;

EMENDA Nº 096 - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2016, recursos para reforma e melhorias nos seguintes CEIMs:

CEIM Ivo Benedito Carneiro	Geral
CEIM Katia Marques	Parque Infantil troca do piso
CEIM Hélio Lucas	Troca de piso
CEIM Profª Irani Batista	Ampliação da cozinha
CEIM Austrílio Ferreira de Souza	Telamento da caixa de areia. Cobertura na entrada
CEIM Prof. Guilherme Silveira Gomes	Cobertura na entrada
CEIM Recanto da Criança	Calçada interna e externa

EMENDA Nº 097 - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para 2016, recursos para reforma da Unidade Básica de Saúde-UBS do Jardim Santo André;

EMENDA Nº 098 - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2016, recursos para construção de Biblioteca na Escola Municipal Elza Farias Kintschev Real;

EMENDA Nº 099 - O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2016, recursos para reformas e melhorias nas seguintes escolas da Rede Municipal:

E.M. Bernardina Corrêa de Almeida	Estacionamento externo
	Construção de banheiros.
E.M. Clarice Bastos Rosa	Espaço para recreação do mais educação.
	Reforma da Escola.
	Reforma Geral.
E.M. Dom Aquino Correia	Espaço coberto no pátio.
	Construção de passarela coberta.
	Parque Infantil.
E.M. Etalívio Penzo	Ampliação da cozinha.
	Construção de Biblioteca.
	Construção de banheiro para educação infantil.
E.M. Franklin Luiz Azambuja	Reforma na parte elétrica
	Banheiro para sala de recursos.
E.M. Efantina de Quadros	Colocação de ar condicionado.

E.M. Álvaro Brandão	Reforma da rede elétrica.
	Computadores para a sala de tecnologia.
E.M. Joaquim Murtinho	Banheiro para os professores.
	Ampliação de 2 salas de aula
E.M. Perequeté	Ar condicionado para 13 salas.
	Espaço coberto.
E.M. Sócrates Câmara	Cobertura da passarela.

V - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR ELIAS ISHY:

EMENDA Nº 100 - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a realização de encontros de Etnias (negros e indígenas), a serem realizadas durante o ano de 2016;

EMENDA Nº 101 - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a instalação de Placas Indicadoras de Rua em toda a área urbana do Município de Dourados, para o ano de 2016;

EMENDA Nº 102 - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a implantação de projeto com os estudantes da rede municipal e estadual que assegure a preservação e recomposição da flora e fauna no Parque Arnulpho Fioravante, para o ano de 2016

EMENDA Nº 103 - Ficam assegurados recursos necessários para a conclusão e manutenção das instalações da AMID – Associação das Mulheres Indígenas de Dourados, a serem realizadas durante o ano de 2016;

EMENDA Nº 104 - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a realização de atividades pertinentes a Semana Cultural do Tereré no Município de Dourados, a serem realizadas durante a semana que inclui o dia 5 de outubro, para o ano de 2016;

EMENDA Nº 166 - Ficam assegurados recursos de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a aquisição de área de terras destinada a loteamentos sociais, para o ano de 2016;

EMENDA Nº 167 - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a realização de atividades pertinentes a agroecologia no município de Dourados, a serem realizadas durante a semana que inclui o dia 3 de outubro, para o ano de 2016.

VI - EMENDAS DE AUTORIA DA VEREADORA DÉLIA RAZUK – PMDB:

EMENDA Nº 106 - Recursos financeiros para a construção de um Centro de Atendimento Social com estrutura para sala de atendimento Psicossocial, uma sala para Fisioterapia, banheiros, salão para atividades diversas, cozinha, e área coberta que a circunde esta estrutura, no Bairro Estrela Hory;

EMENDA Nº 107 - Recursos financeiros para a reforma do Centro Social localizado no Distrito de Macaúba, Município de Dourados, a fim de parte ser do local ser transformado em Capela Mortuária;

EMENDA Nº 108 - Recursos financeiros para a pavimentação asfáltica, construção de rampas de acesso e iluminação pública no Bairro Estrela Hory;

EMENDA Nº 109 - Recursos financeiros para a Aquisição de uma Unidade Móvel ao HEMOCENTRO do Município de Dourados;

EMENDA Nº 110 - Recursos financeiros para a revitalização da Praça Dr. Antônio Alves Duarte (antiga Praça Mário Corrêa) está localizada entre o transbordo e o Hospital Evangélico, na área central de Dourados e a construção de uma pista de skate;

EMENDA Nº 111 - Recursos financeiros para a revitalização da Concha Acústica Nildo Pacito, localizada da Praça do Cinquentenário, nesta cidade;

EMENDA Nº 112 - Recursos financeiros para melhoramento da estrutura e logística do HOSPITAL DA VIDA, neste Município de Dourados;

EMENDA Nº 113 - Recursos financeiros para a construção ou a instalação em local adequado, de um Posto de Saúde no Bairro BNH III Plano, nesta cidade de Dourados;

EMENDA Nº 114 - Recursos financeiros para a instalação de alambrado na reserva ambiental do bairro Estrela Porã para proteção da mata e da nascente do Rio Dourados;

EMENDA Nº 115 - Dentro dos recursos previstos para a Secretaria Municipal de Educação (13.00), seja priorizada a aplicação de recursos para a reforma geral na estrutura da Biblioteca Pública Municipal Vicente de Carvalho, aquisição de mobiliário e informatização da biblioteca;

EMENDA Nº 116 - Recursos financeiros para a reforma dos banheiros, construção de rampas de acesso e revitalização do salão do Centro Social Rural MOZART CALHEIRO localizada na Vila São Pedro, Município de Dourados.

VII - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR CIDO MEDEIROS-DEM:

EMENDA Nº 117 - Fica garantido o repasse para a execução de obras (Revitalização da praça esportiva do bairro Parque das Nações II). Recursos na ordem de R\$ 200.000,00 (Duzentos e mil reais).

LEIS

EMENDA Nº 118 - Fica garantido o repasse para a execução de obras (melhoramento no sistema de iluminação pública) nos bairros João Paulo II e Vila Industrial – recurso na ordem de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

EMENDA Nº 119 - Fica garantido o repasse para a execução de obras (Ampliação dos postos de saúde) dos bairros Jardim Maracanã – João Paulo II e Vila Industrial para que nessas localidades sejam instaladas mais uma equipe da saúde da família. – recurso na ordem de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais);

EMENDA Nº 120 - Fica garantido o repasse para a execução de obras (conclusão de asfalto) Bairro Jardim Guarujá recurso na ordem R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

EMENDA Nº 121 - Fica garantido o repasse para a execução de obras (Pavimentação asfáltica) dos bairros Jôquei Clube – Estrela Verá – Vila Valderez 900.000,00 (Novecentos mil reais);

EMENDA Nº 122 - Fica garantido o repasse para a execução de obras (recapamento de toda malha viária asfaltada) do bairro Parque das Nações II - recursos na ordem de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

VIII - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR JUAREZ AMIGO DE TODOS- PRB:

EMENDA Nº 123 - Implantação de academia ao ar livre com aparelhos adaptados aos portadores de necessidades especiais;

EMENDA Nº 124 - Duplicação da Rua Coronel Ponciano no trecho compreendido entre a Rua Mozart Calheiros até o trevo de acesso ao Distrito Industrial;

EMENDA Nº 125 - Recapeamento da Rua Lindalva Marques Ferreira principal via de acesso ao Jardim Novo Horizonte e a vários bairros daquela região da cidade;

EMENDA Nº 126 - Regularização fundiária dos imóveis da Vila dos Ofícios do Jardim Novo Horizonte;

EMENDA Nº 127 - Recapeamento nas principais vias do Município de Dourados (Avenida Joaquim Teixeira Alves e Weimar Gonçalves Torres na área central da cidade);

EMENDA Nº 128 - Reforma e ampliação da estrutura física da Unidade de Saúde da Vila Hilda;

EMENDA Nº 129 - Construção de Escola e Centro de Educação Infantil para atender os bairros Sitioca Campina Verde e Campo Belo;

EMENDA Nº 130 - Implantação de semáforo nos cruzamentos da Avenida Marcelino Pires com Floriano Peixoto na área central da cidade.

EMENDA Nº 131 - Pavimentação a rua Olga de Lima Melgarejo via que liga o bairro Estrela Porã a via Parque visando facilitar o acesso dos munícipes que residem nesta localidade;

EMENDA Nº 132 - Implantação de uma academia ao ar livre no bairro Jardim Canaã I;

EMENDA Nº 133 - Implantação de ponto de ônibus com cobertura na rua Antônio Emílio de Figueiredo esquina com Barão do Rio Branco no jardim Clímax;

EMENDA Nº 134 - Implantação da uma Farmácia Municipal na Unidade de Saúde do Jardim Cuiabazinho;

EMENDA Nº 135 - Duplicação da rua General Osório no trecho compreendido entre as ruas Monte Castelo e Frei Antonio via que corta o grande Itália ligando ao BNH IV Plano;;

EMENDA Nº 136 - Implantação de um Centro de Convivência do Idoso para atender a região do Jardim Florida – Novo Horizonte – Estrela Porã e região do Altos do Indaiá;

EMENDA Nº 137 - Criação da Casa de Recuperação de Dependentes Químicos, destinada a manter e ofertar programas gratuitos de atenção aos usuários e dependentes de drogas;

EMENDANº 138 - Recapeamento das ruas do bairro Campo Dourado;

EMENDA Nº 139 - Reestruturação de todas de todas as áreas esportivas que pertencem ao município de Dourados MS;

EMENDA Nº 140 - Reforma da praça esportiva do Jardim Guaicurus com a implantação de calçada entorno do campo para que os munícipes tenha local para pratica de caminhada;

EMENDA Nº 141 - Reforma das quadras poliesportivas localizadas nos distritos de Macaúba – Vila Formosa – Vila Vargas – Panambi – Indápolis e Itahum;

EMENDA Nº 142 - Implantação de pavimentação asfáltica das ruas do bairro Jardim Pelicano;

EMENDA Nº 143 - Reforma visado a recuperação da quadra coberta (Pavilhão Mauro Rigotti);

EMENDA Nº 144 - Destinação do valor de R\$ 80.000,00 oitenta mil reais para implantação de calçamento em torno da área ambiental localizado no bairro Parque do Lago;

EMENDA Nº 145 - Calçamento no acesso aos pontos de ônibus do transporte coletivo;

EMENDA Nº 146 - Implantação de um semáforo no cruzamento das ruas Eulália Pires com Projetada 3, entrada da COHAB II;

EMENDA Nº 147 - Destinação do valor de R\$ 30.000,00 trinta mil reais para implantação de sistema de ar condicionado na Escola Municipal Luiz Antonio Alvares Gonçalves localizada no jardim Novo Horizonte;

EMENDA Nº 148 - Destinação do valor de R\$ 40.000,00 quarenta mil reais para implantação de sistema de ar condicionado na Escola Municipal Loide Bonfim de Andrade localizada no jardim Água Boa;

EMENDA Nº 149 - Destinação do valor de R\$ 250.000,00 duzentos e cinquenta mil reais para serem aplicados na área de esporte futebol amador e profissional;

EMENDANº 150 - Reforma geral da Praça Paraguaia;

EMENDA Nº 151 - Distribuição de materiais esportivos para Associações de Moradores Município;

EMENDANº 152 - Implantação de área de lazer no Jardim Independência;

EMENDANº 153 - Recapeamento das ruas do bairro COHAB II;

EMENDA Nº 154 - Recapeamento das ruas do jardim Florida I e II e Panambi Verá;

EMENDA Nº 155 - Revitalização do campo de futebol do bairro Vila Cachoeirinha com a implantação de alambrado – construção de vestiários – gramado – drenagem e elevação do campo;

EMENDANº 156 - Reforma do centro poliesportivo – Ceper do BNH II Plano;

EMENDANº 157 - Construção de um centro esportivo no jardim Novo Horizonte;

EMENDA Nº 158 - Revitalização do centro poliesportivo – Ceper do BNH 1º Plano;

EMENDA Nº 159 - Construção de vestiário dotado de sanitário no campo de futebol da Picadinha;

EMENDA Nº 160 - Implantação de um semáforo no cruzamento das ruas Cuiabá com General Osório;

EMENDANº 161 - Implantação de uma academia ao ar livre no BNH IV Plano;

EMENDA Nº 162 - Implantação de uma praça esportiva dotada de toda infra estrutura para atender a região do grande Parque das Nações que engloba os bairros Parque das Nações II Plano – Vila São Brás – Jôquei Clube – Vilas Mariana e Valderez de Oliveira – Canaã IV e Canaã II;

EMENDA Nº 163 - Pavimentação asfáltica do Conjunto Residencial Antonio João (conjunto da Guarda atrás do Estádio Douradão);

EMENDA Nº 164 - Implantação de ciclo vias nas principais vias de acesso do município de Dourados;

EMENDA Nº 165 - Sinalização no cruzamento da rua Antonio Emilio de Figueiredo com a via Parque no Jardim Climax via de acesso a vários bairros daquela região da cidade (Jardim Florida – Parque do Lago – COHAB II entre outros);

IX - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR AGUILERA DE SOUZA – PSDC:

EMENDANº 168 - Construção de um Centro de Apoio Psicossocial – Alcoolismo e Drogas, com finalidade de atendimento especializado as pessoas que necessitam de atendimento, promovendo assim a reinserção social do indivíduo através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, além de dar suporte a tenção a saúde mental na rede básica;

EMENDA Nº 169 - A construção de 5 (cinco) Academias de Saúde ao Ar Livre na Reserva Indígena de Dourados;

EMENDANº 170 - Aquisição de 06 (seis) ambulâncias equipadas adequadamente para atender atenção básica da comunidade das aldeias Jaguapirú, Bororó e Panambzinho;

EMENDA Nº 171 - Construção e Implementação de um Centro Especializado de Odontologia para atender a demanda da Reserva Indígena de Dourados, Diagnostico Bucal, com ênfase no diagnostico detecção de Câncer de Boca, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais;

EMENDA Nº 172 - Construção de 02 (dois) Centros de Educação Infantil, sendo um na Aldeia Bororó e outro na Aldeia Jaguapirú, para atender crianças de 0 a 5 (zero a

LEIS

cinco) anos, composto por salas de aula, sala de informática, bibliotecas, sanitários, fraldários, recreio coberto, parque infantil, refeitório, entre outros ambientes que permitam a realização de atividades pedagógicas, recreativas, esportivas e de recreação;

EMENDA Nº 173 - Construção de um Centro de Ensino Técnico Profissionalizante e de Capacitação para atender as necessidades de imediato trabalhadores rurais, com a finalidade de capacitar a mão de obra indígena e suprir demanda de mão de obra qualificada no mercado de trabalho de Dourados e Região;

EMENDA Nº 174 - Aquisição de dois Ônibus Escolares para o transporte dos Universitários das Aldeias Jaguapirú, Bororó e Panambizinho;

EMENDA Nº 175 - Construção de 03 (três) Praças Esportivas dotadas com Campo de Futebol sendo uma para Aldeia Bororó, um na Aldeia Jaguapirú e um na Aldeia Panambizinho, com toda estrutura necessária, vestiários, refletores, alambrado, arborização, entre outras melhorias;

EMENDA Nº 176 - Construção de 1.450 (um mil quatrocentos e cinquenta) unidades habitacionais para a comunidade indígena de Dourados. Sendo 600 (seiscentas) unidades para Aldeia Bororó, 600 (seiscentas) unidades para Aldeia Jaguapirú, 200 (duzentas) unidades para Aldeia Panambizinho e 50 (cinquenta) unidades para Aldeia Porto Cambira;

EMENDA Nº 177 - Construção e Implementação de um Centro de Referência Social CRAS na Aldeia Jaguapirú, com a finalidade de atender as famílias carentes desta localidade com gestão da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades e ele referenciadas e gerenciamento dos processos nele envolvidos;

EMENDA Nº 178 - Construção e Implementação de uma Casa de Apoio ao Desamparado, visando atender os moradores da reserva indígena não são amparados pelos demais setores da sociedade, com a finalidade de preservar a individualidade de cada um, educando-os e dando apoio necessário a seus familiares, para que se reestruturarem e sejam reinseridos na sociedade;

EMENDA Nº 179 - Implantação de um Centro de Integração Comunitária Indígena para a realização de reuniões, eventos e festividades para integração indígena;

EMENDA Nº 180 - Construção de uma Central de Maquinas e Insumos Agrícolas para armazenar e gerenciar todo o maquinário disponível para a Reserva Indígena de Dourados;

EMENDA Nº 181 - Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais na Estrada que liga a Missão Evangélica Caiuá ao PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil da Aldeia Bororó.

X - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR BEBETO - PDT:

EMENDA Nº 182 - Fica garantido o repasse no valor de R\$ 700.000,00, para a execução das seguintes obras: Pavimentação asfáltica na rua Joaquim Alves Taveira, entre as ruas Guanabara e Nely Todeschini no Jardim Pantanal. Incluindo as seguintes transversais: Ruas Paissandú, Francisco Luís, Maipú, Brasil, Jaime Moreira, Antonio do Amaral, Candido de Carvalho, Filinto Mueller e Antonio Elias;

EMENDA Nº 183 - Fica garantido o repasse para a execução de reforma geral das seguintes Unidades Esportivas no valor de R\$ 300.000,00:

- Nacional Esporte Clube do Distrito de Vila Vargas;
- Valdemar Raulino do Distrito de Vila Formosa;
- Unidades esportivas dos distritos de Panambi, Indápolis, Vila São Pedro e Macaúba;

EMENDA Nº 184 - Fica garantido o repasse para aquisições de 02 (duas) novas Viaturas de Ambulância, no valor de R\$ 200.000,00. Sendo uma viatura destinada para o distrito de Vila Vargas e outra para Itahum;

EMENDA Nº 185 - Fica garantido o repasse para a execução das seguintes obras: reforma geral do PAM (Pronto Atendimento Médico), no valor de R\$ 160.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta EMENDA serão provenientes da unidade orçamentária afim.

XI - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR SERGIO NOGUEIRA - PSB:

EMENDA Nº 186 - Fica garantido recursos para a realização das seguintes obras:

CEIM - Austrílio Ferreira de Souza	Solicitação - Ar-condicionado, troca de armários (cozinha e berçário) reforma dos banheiros Valor: R\$ 20.000
CEIM - Celso de Almeida	Solicitação - Cobertura do parque infantil Valor: R\$ 20.000
CEIM - Claudina Silva Teixeira	Solicitação - Parquinho, aumento da altura do muro, cobertura do parque infantil. Valor: R\$ 20.000
CEIM - Décio Rosa Bastos	Solicitação - Forro da varanda, ampliação sala dos professores, troca de areia Valor: R\$ 20.000
CEIM - Dejanira Queiroz Teixeira	Solicitação - Cobertura do parque infantil e troca de areia Valor: R\$ 20.000

CEIM - Etalvío Penzo	Solicitação - Quadra coberta, troca de areia Valor: R\$ 60.000
CEIM - Frutos do Amanhã	Solicitação - troca de areia, brinquedos pedagógicos, reforma pintura Valor: R\$ 20.000
CEIM - Geny Ferreira Milan	Solicitação - Troca de areia, dedetização, Lavagem da caixa de água Valor: R\$ 10.000
CEIM - Ivo Benedito Carneiro	Solicitação - Reforma no CEIM, Pintura e troca de área Valor: R\$ 40.000
CEIM - Kátia Marques Barbosa	Solicitação - Reforma dos brinquedos, novo piso no CEIM, mesas para merenda, e cadeiras novas Valor: R\$ 20.000
CEIM - Manoel Pedro Nolasco	Solicitação - Cobertura no Patio, Cobertura na recepção, Cobertura parque infantil, ar-condicionado no refeitório, impressora colorida computador e geladeira Valor: R\$ 30.000
CEIM - Paulo Gabiatti	Solicitação - Brinquedos novos, poda de arvores e pintura Valor: R\$ 20.000
CEIM - Pequeno Príncipe	Solicitação - Brinquedos pedagógicos e reforma de brinquedos do parquinho Valor: R\$ 20.000
CEIM - Bertílio Binsfeld	Solicitação - Troca de areia e Brinquedos pedagógicos Valor: R\$ 8.000
CEIM - Dalva Vera Martines	Solicitação - Reforma no parque, troca de areia e pintura Valor: R\$ 20.000
CEIM - Prof Guilherme Silveira Gomes	Solicitação - Cobrir a quadra de areia devido ao sol forte, pintura do ceim Valor: R\$ 30.000
CEIM - Mario Kumagai	Solicitação - troca de areia, pintura Valor: R\$ 30.000
CEIM - Ramão Vital Viana	Solicitação - Troca de areia, reforma dos banheiros e pintura Valor: R\$ 30.000
CEIM - Recanto da criança	Solicitação - Mesas para merenda, areia do parquinho, pintura e reforma no banheiro Valor: R\$ 30.000
CEIM - Recanto Raizes	Solicitação - Troca de areia, Dedetização e reforma geral Valor: R\$ 10.000
CEIM - Vittorio Fedrizzi	Solicitação - Piso do corredor do CEIM, instalações elétricas, areia do parquinho e ar-condicionado Valor: R\$ 30.000
CEIM - Wilson Benedito Carneiro	Solicitação - Reforma do parquinho, Brinquedos novos, reforma na sala de aula, reforma na secretaria, ar-condicionado Valor: R\$ 40.000
CEIM - Maria de NAZARÉ	Solicitação - Reforma do parquinho, brinquedos novos e ar-condicionado Valor: R\$ 30.000
CEIM - São Francisco	Solicitação - Lombada eletrônica próximo ao CEIM, troca de areia Valor: R\$ 20.000
CEIM - Maria do Rozário Moreira Sechi	Solicitação - Dedetização, troca de areia e brinquedos de ferro Valor: R\$ 20.000
CEIM - Beatriz de Barros Bumlai	Solicitação - Troca de areia, troca de brinquedos, reforma no CEIM Valor: R\$ 20.000
CEIM - Ester Gomes unidade II	Solicitação - quebra molas próximo ao CEIM. Valor: R\$ 10.000
PESTALOZZI - VALOR	R\$ 20.000
APAE - VALOR:	R\$ 20.000
ACIND - VALOR:	R\$ 20.000
AAGD - VALOR:	R\$ 20.000

XII - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR ALAN GUEDES - DEM:

EMENDA Nº 187 - Assegura-se o repasse de recursos para o Instituto de Meio Ambiente de Dourados, no Município de Dourados;

EMENDA Nº 188 - Assegura-se o repasse de recursos para o Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural de Dourados, no município de Dourados;

EMENDA Nº 189 - Assegura-se o repasse de recursos para o Fundo Municipal de Defesa Civil, no município de Dourados;

EMENDA Nº 190 - Assegura-se o repasse de recursos para o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, no município de Dourados;

EMENDA Nº 191 - Assegura-se o repasse de recursos para a execução de reforma no Centro de Educação Infantil Vittorio Fedrizzi, localizado no Jardim Itália, no município de Dourados;

EMENDA Nº 192 - Assegura-se o repasse de recursos para a execução de reforma da Lavanderia Popular Comunitária da Vila Cachoeirinha, no município de Dourados;

EMENDA Nº 193 - Assegura-se o repasse de recursos para a execução de reforma

LEIS

do prédio do Pronto Atendimento Médico (PAM), no município de Dourados;

EMENDA Nº 194 - Assegura-se o repasse de recursos para a execução de reforma da quadra poliesportiva do Distrito de Vila Formosa, zona rural do município de Dourados;

EMENDA Nº 195 - Assegura-se o repasse de recursos para a execução de reforma da praça da Vila Popular, no município de Dourados;

EMENDA Nº 196 - Assegura-se o repasse de recursos para a execução de reforma do prédio da Unidade de Saúde do Jardim Santo André, nessa cidade de Dourados.

XIII - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB:

EMENDA Nº 197 - Fica assegurado recursos para o asfalto nos bairros que ainda não foram contemplados;

EMENDA Nº 198 - Fica assegurado recursos para implantação de um programa olímpico para o fortalecimento do ciclismo em Dourados;

EMENDA Nº 199 - Fica assegurado recursos para construção de uma praça no bairro Jardim Márcia, na rotatória Rua Wilson O. Pinho;

EMENDA Nº 200 - Fica assegurado recursos para construção de academias ao ar livre nos bairros: Jardim Márcia, Parque das Nações I, Escola Estadual Maria da Glória e Canaã III;

EMENDA Nº 201 - Fica assegurado recursos para revitalização do CEPER do BNH 1º Plano, como reforma: do piso da quadra, dos banheiros, instalação de bebedouros, colocação de saibro e pintura das raia da pista de atletismo;

EMENDA Nº 202 - Fica assegurado recursos para revitalização da praça central Antônio Alves Duarte como adequação da biblioteca municipal e internet gratuita;

EMENDA Nº 203 - Fica assegurado recursos para iluminação na Pista de caminhada da Praça Paraguaia e Escola Estadual Maria da Glória;

EMENDA Nº 204 - Fica assegurado recursos para instalação e funcionamento de uma unidade do Batalhão do Corpo de Bombeiro no Bairro Parque das Nações I;

EMENDA Nº 205 - Fica assegurado recursos para instalação e funcionamento de um Batalhão da Polícia Militar no bairro Parque das Nações I;

EMENDA Nº 206 - Fica assegurado recursos para funcionamento do posto policial central 24h para apoio da Guarda Municipal e Agência de Transporte e Trânsito – AGETTRAN;

EMENDA Nº 207 - Fica assegurado recursos para a construção de CEIM's nos bairros: Jardim Santo André e Centro;

EMENDA Nº 208 - Fica assegurado recursos para a construção de posto de saúde nos bairros: Parque das Nações II, Parque Alvorada e Jardim Piratininga;

EMENDA Nº 209 - Fica assegurado recursos para a revitalização do Parque Arnulpho Fioravante como também a construção de uma pista de caminhada dentro do Parque, manutenção da iluminação, instalação de academia ao ar livre, manutenção do campo de Futebol, da pista de atletismo com a colocação de saibro e pintura das faixas;

EMENDA Nº 210 - Fica assegurado recursos para a instalação de semáforos nos principais cruzamentos de alto fluxo em Dourados;

EMENDA Nº 211 - Fica assegurado recursos para revitalização, recapeamento, sinalizações de trânsito no chão, placas de trânsito, ciclofaixas, operação tapa buracos, troca de bocas de lobo, demarcações de faixas de rolamento, limpeza de calçadas, podas de árvores, troca de lâmpadas queimadas e pintura do meio fio das ruas Cafelândia e General Osório em toda as suas extensões;

EMENDA Nº 212 - Fica assegurado recursos para revitalização da quadra de esportes e do campo de futebol do BNH 4º plano;

EMENDA Nº 213 - Fica assegurado recursos para revitalização do campo do Zé Tabela, reforma dos vestiários, troca de telhados, vidros, vasos sanitários, reconstrução da quadra de vôlei de areia, substituição do alambrado, portões laterais e da pista de caminhada no Jardim Piratininga;

EMENDA Nº 214 - Fica assegurado recursos para reestruturação e recapeamento nas ruas: Av. Joaquim Teixeira Alves, Av. Weimar Gonçalves Torres, Rua Cuiabá e em toda as suas extensões;

EMENDA Nº 215 - Fica assegurado recursos para implantação de uma rotatória na entrada do residencial campo Dourado, na BR 463;

EMENDA Nº 216 - Fica assegurado recursos para revitalização da praça, Velho Tatau - Canaã II;

EMENDA Nº 217 - Fica assegurado recursos para a implantação e funcionamento de pontos de internet gratuito nas praças e equipamentos públicos;

EMENDA Nº 218 - Fica assegurado recursos para revitalização, recapeamento, sinalização de trânsito no chão, placas de trânsito, operação tapa buraco, troca de bocas de lobo, demarcação de faixas de rolamento, limpeza de calçadas, podas de

árvores, troca de lâmpadas queimadas e pintura do meio fio da Rua Filomeno João Pires;

EMENDA Nº 219 - Fica assegurado recursos para reforma da Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja como construção de muro para divisória do pátio com portão em metalon e também a construção do Parque infantil com instalação de brinquedos (escorregador de ferro grande, gira gira- carrossel de ferro e de madeira grande e alambrado para quadra de esportes);

EMENDA Nº 220 - Fica assegurado recursos para construção da feira indígena, em local a ser definido, para a comercialização dos produtos produzidos;

EMENDA Nº 221 - Fica assegurado recursos para revitalização do campo de futebol do Parque das Nações II como troca: de alambrado, dos portões laterais e frente, do telhado, do vestiário, das portas, dos vasos sanitários, das redes hidráulica e elétrica;

EMENDA Nº 222 - Fica assegurado recursos para instalação de um redutor de velocidade na Rodovia MS 156, altura da empresa Arroz Guacira;

EMENDA Nº 223 - Fica assegurado recursos para revitalização do CEPER do BNH 2º Plano, como: reforma das quadras de futebol, colocação das tabelas de basquete, reforma da quadra de tênis e brinquedos dos parquinhos;

EMENDA Nº 224 - Fica assegurado recursos para construção de uma praça com instalação de uma academia ao ar livre no Residencial Harrison de Figueiredo II e Residencial Kairos II;

EMENDA Nº 225 - Fica assegurado recursos para reforma do Ginásio Municipal Ulisses Guimarães, reforma: do telhado, rede hidráulica e elétrica, troca de portas dos banheiros, dos vasos sanitários e dos chuveiros

EMENDA Nº 226 - Fica assegurado recursos para a construção de posto de saúde no Residencial Harrison de Figueiredo II;

EMENDA Nº 227 - Fica assegurado recursos para a construção de um CEIM no bairro Harrison de Figueiredo II;

EMENDA Nº 228 - Fica assegurado recursos para abertura de edital para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realtação de concurso Público para provimento de cargos públicos e execução de processo seletivo para emprego público na Rede Municipal de Ensino;

EMENDA Nº 229 - Fica assegurado recursos para a implantação de semáforo para pedestres em todos os semáforos existentes em Dourados;

EMENDA Nº 230 - Fica assegurado recursos para a implantação de ciclofaixas para utilização diária nas principais ruas da cidade: Marcelino Pires, Hayel Bom Faker e Coronel Ponciano;

EMENDA Nº 231 - Fica assegurado recursos para a padronização do sistema viário em frente às escolas em pontos de maior fluxo na cidade;

EMENDA Nº 232 - Fica assegurado recursos para a ampliação do sistema de vigilância na segurança pública do Município

XIV - EMENDAS DE AUTORIA DOS VEREADORES INFRA-ASSINADOS:

EMENDANº 233 - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o Clube Social Nipônico de Dourados, para desenvolverem atividades culturais e educacionais, durante o ano de 2016.

XV - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO MOURÃO:

EMENDA Nº 234 - Fica destinado à “ADL - Academia Douradense de Letras”, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural de Dourados;

- Fica destinado ao “CAT - Centro de Atendimento ao Turista”, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo;

- Fica destinado ao “Núcleo de Turismo”, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

- Fica destinado à entidade “Toca de Assis”, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social;

- Fica destinado à entidade assistencialista “Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária - S::S::C::H::”, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social,

Art. 6º. Fica destinado à entidade assistencialista “Lar Santa Rita de Cássia”, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social;

- Fica destinado à entidade “Asilo da Velhice Desamparada de Dourados - Lar do Idoso”, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo de Recursos Municipais de Assistência Social;

- Fica destinado à entidade “Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto Först - CEIA”, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social;

- Fica destinado à entidade “Rede Feminina de Combate ao Câncer de Dourados”, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social;

LEIS

- Fica destinado à entidade “Associação Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)”, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social;

- Fica destinado à entidade “Escoteiro São Jorge”, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social;

- Fica destinado à entidade “Escoteiro Laranja Doce”, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social;

- Fica destinado à entidade “Escola Arco-Íris - Associação Pestalozzi de Dourados”, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social;

- Fica destinado à entidade “Casa de Reabilitação Novo Olhar”, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do Fundo de Recursos Municipais Antidrogas (REMAD);

- Fica destinado à entidade “Creche André Luis”, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social;

- Fica destinado à Guarda Mirim de Dourados o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social;

- Fica destinado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a pavimentação do trecho da Rua Francisco Luis Viegas compreendido entre a Rua 2 e Rua Amandio de Mattos Pereira, no bairro João Paulo II, provenientes da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

XVI - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR RAPHAEL MATOS – PTB:

EMENDA Nº 235 - Incentivo às entidades voltadas à promoção do esporte, seja ele: educacional, especial, olímpico, paraolímpico e amador, com financiamento originado dos órgãos competentes da Administração Municipal;

EMENDA Nº 236 - Instituição do Fundo Municipal de Zoonoses;

EMENDA Nº 237 - Destinação de Recursos na Ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender Programas da Fundação de Esportes de Dourados – FUNED junto ao Centro de Convivência para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais “Dorcelina Folador”.

EMENDA Nº 238 - Destinação de Recursos na Ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender programas da Secretaria Municipal de Educação junto a APAE;

EMENDA Nº 239 - Destinação de Recursos na Ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Projeto Alecrim;

EMENDA Nº 240 - Destinação de Recursos na Ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária;

EMENDA Nº 241 - Instituição da Guarda Municipal Ambiental;

EMENDA Nº 242 - Implantação de Estrutura e Coberturas nos Pontos de Ônibus nos Bairros e área central da Cidade;

EMENDA Nº 243 - Drenagem, Saneamento Básico e Pavimentação Asfáltica nas ruas do Distrito de Macaúba

EMENDA Nº 244 - Drenagem, Saneamento Básico e Pavimentação Asfáltica no Distrito de Itahum;

EMENDA Nº 245 - Término das Obras do Centro de Convenções do Município de Dourados e da conclusão da Praça do Jardim Canaã I;

EMENDA Nº 246 - Reforma das Bilheterias, Guarda Corpo, Corrimãos, e Prevenção de Incêndio do Estádio Douradão;

EMENDA Nº 247 - Reforma da Farmácia e Ampliação da Cobertura de Acesso da Unidade Básica do Conjunto Izidro Pedroso;

EMENDA Nº 248 - Reforma Completa do Ginásio Municipal;

EMENDA Nº 249 - Implantação de Pavimentação Asfáltica em todas as Vias de Acesso a Perimetral Norte;

EMENDA Nº 250 - Implantação de um Centro de Educação Infantil no Distrito de Itahum;

EMENDA Nº 251 - Ampliação da Escola Municipal Eduardo Canuto Estolano “Perequeté” com a construção de sala atender o EJA, Biblioteca para o atendimento especializado ao deficiente;

EMENDA Nº 252 - Construção de um Centro de Educação Infantil no Conjunto

Residencial Terra Roxa;

EMENDA Nº 253 - Alargamento e implantação de semáforo no trecho da Rua José Roberto Teixeira, entre as ruas Vereador Vítório José Pederiva e Avenida Indaiá;

EMENDA Nº 254 - Duplicação, sinalização de trânsito com semáforos e rebaixamento de iluminação da rua General Osório no trecho compreendido entre as ruas Monte Castelo e rua Frei Antônio.

XVII - EMENDA DE AUTORIA DO VEREADOR MADSON VALENTE – DEM

EMENDA Nº 255 - Recursos financeiros para a pavimentação asfáltica de todos os distritos de Dourados;

- Reforma dos ginásios de esportes dos distritos de Dourados;
- Reforma de todos os centros sociais Anexos a ginásios esportivos dos Distritos.

LEI Nº 3.961, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Institui Semana Municipal da Cidadania Escolar no Município de Dourados.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Cidadania Escolar no Município de Dourados, a ser celebrada na segunda semana após a volta do recesso de meio de ano.

Parágrafo único - Na Semana Municipal da Cidadania Escolar serão realizadas aulas e palestras sobre Combate a Incêndio, Noções de Ciber Bulling (Perigos da Internet), Noções de Cidadania Eleitoral, Noções de Prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções Básicas de Primeiros Socorros, palestra sobre o Efeito Nocivo do Cigarro/Drogas e Noções de Ética Social e Ambiental focalizando no comportamento social.

Art. 2º. As escolas e unidades de ensino da Rede Municipal poderão promover palestras individualizadas por temas com carga horária de 40 minutos para os ensinos fundamental e médio.

Art.3º. Caso haja necessidade, cada entidade de ensino poderá convidar profissionais de cada área para ministrar as palestras indicadas no parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único - Após a aprovação, a presente passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Dourados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 30 de dezembro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.962 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre denominação de nome de rua e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Carlos Aparecido Batista, a Rua Projetada 10 C, localizada no Residencial Sucupira – Jardim Canaã I.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, nos moldes do Artigo 17, inciso XIII da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 30 de dezembro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.166, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

“Regulamenta os procedimentos relativos ao repasse de depósitos judiciais e administrativos ao Município de Dourados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de agosto de 2015 e Lei Municipal nº 3.940 de 27 de outubro de 2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe

conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de estabelecimento de regras e procedimentos, inclusive orçamentários, para a operacionalização da Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de agosto de 2015, nos termos do disposto em seu artigo 11 e da Lei Municipal n. 3.940/2015;

DECRETA:

DECRETOS

Art. 1º. Os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Município de Dourados seja parte, considerados todos os seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, serão efetuados em instituição financeira oficial, e disponibilizados ao Município de Dourados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 151/2015 e Lei Municipal nº 3.940 de 27 de outubro de 2015

Art. 2º. A instituição financeira oficial, a que se refere o art. 1º deste decreto, transferirá para a Conta Única do Tesouro do Município, 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, bem como os respectivos acessórios, referentes aos processos judiciais e administrativos em que o Município seja parte, observados os seguintes prazos:

I - em até 02 (dois) dias úteis, após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o art. 5º deste decreto, sob pena de responder pelo acréscimo da remuneração da taxa referencial SELIC, além de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.

II - após a transferência de que trata o inciso I deste art., os repasses subsequentes deverão ser efetuados em até 02 (dois) dias úteis após os depósitos.

Art. 3º. O Fundo de Reserva de que trata o art. 3º da Lei 3.940/2015 será constituído pelo montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassados à Conta Única do Tesouro, e seu saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos de que trata o art. 1º deste decreto, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída.

§ 1º. A instituição financeira oficial deverá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o art. 5º deste decreto, constituir o Fundo de Reserva, que será de livre movimentação pelo Poder Judiciário

§ 2º. A instituição financeira gestora do Fundo de Reserva deverá, quanto a este observar as demais disposições do art. 3º da Lei 3.940/2015.

Art. 4º. A transferência à Conta Única do Tesouro do Município, da parcela a que se refere o art. 2º deste Decreto, é condicionada a requisição formulada à instituição financeira depositária, com ciência ao Poder Judiciário, mediante a apresentação de termo de compromisso do Município ao órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios aos quais se refiram os depósitos que deverá prever:

I - a manutenção do fundo de reserva na instituição financeira, observado o disposto no art. 3º deste decreto;

II - a destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do art. 3º deste decreto, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do art. 2º deste decreto;

III - a autorização para a movimentação do Fundo de Reserva para os fins do disposto nos arts. 8º e 9º deste decreto; e

IV - a recomposição do fundo de reserva, em até 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no art. 3º deste decreto.

Art. 5º. A instituição financeira oficial tratará de forma segregada os depósitos judiciais e os depósitos administrativos, tributários e não tributários, devendo informar ao Município a natureza do depósito de forma individualizada.

Parágrafo único: a instituição financeira deverá disponibilizar à Secretaria Municipal de Fazenda do Município e ao Poder Judiciário, diariamente, extratos com a movimentação dos depósitos judiciais, indicando os saques efetuados, os novos depósitos realizados, os rendimentos obtidos, bem como o saldo do Fundo de Reserva existente, apontando eventual insuficiência.

Art. 6º. Para identificação dos depósitos a Secretaria Municipal de Fazenda manterá atualizada junto à instituição financeira a relação de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ dos órgãos e entidades que integram a Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 7º. Os recursos repassados à Conta Única do Tesouro do Município na forma deste decreto, ressalvados os destinados ao Fundo de Reserva de que trata o artigo 3º deste decreto, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:

I - precatórios judiciais de qualquer natureza;

II - dívida pública fundada, caso a lei orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;

III - despesas de capital, caso a lei orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o Município não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;

IV - na recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dourados, geridos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados (PREVID);

Parágrafo único: nos exercícios de 2015 e 2016 fica priorizado o pagamento de:

I - O pagamento da amortização e juros da dívida fundada do município de Dourados em parcelas mensais até o montante de R\$ 1.900.000,00;

II - O pagamento das despesas com o fundo previdência municipal referente a recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dourados, geridos pela Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados (PREVID).

III - O pagamento da despesa de capital prevista na lei orçamentária dos exercícios

de 2015 e 2016, destinados a investimentos em obras com recursos próprios e com contra-partidas de investimentos com recursos de outros entes da federação.

Art. 8º. Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial ou administrativa, o valor do depósito efetuado nos termos deste decreto acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira, no prazo de 3 (três) dias úteis, observada a seguinte composição:

I - a parcela que foi mantida na instituição financeira nos termos do art. 3º deste decreto acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária; e

II - a diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao depositante nos termos do "caput" deste artigo será debitada do saldo existente no fundo de reserva de que trata o art. 3º deste decreto.

§ 1º. Na hipótese do saldo do fundo de reserva após o débito referido no inciso II deste art. ser inferior ao valor mínimo estabelecido no artigo 3º, o Município será notificado pela instituição financeira para recompô-lo na forma do inciso IV do art. 4º deste decreto.

§ 2º. Ocorrendo insuficiência de saldo no Fundo de Reserva para o débito do montante devido nos termos do inciso II, a instituição financeira restituirá ao depositante o valor disponível no fundo acrescido do valor referido no inciso I deste artigo.

§ 3º. Na hipótese referida no § 2º, a instituição financeira notificará a autoridade expedidora da ordem de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do depositante e o saldo a ser pago depois de efetuada a recomposição prevista no § 1º deste art.

§ 4º. Se o Município não recompuer o Fundo de Reserva até o saldo mínimo previsto no art. 3º deste decreto, ficará suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos, até a devida regularização do saldo.

Art. 9º. Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o Município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do art. 3º deste decreto, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 1º. O saque da parcela de que trata o caput deste artigo somente poderá ser realizado até o limite máximo do qual não resulte no Fundo de Reserva saldo inferior ao mínimo exigido no artigo 3º deste decreto.

§ 2º. Na situação prevista no caput deste artigo, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do caput do art. 1º deste decreto acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

Art. 10. Os recursos provenientes da transferência prevista no art. 2º deste decreto, decorrentes da Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de agosto de 2015 e Lei Municipal 3.940/2015, deverão constar no orçamento do Município como Fonte de Recurso Ordinários, identificando a sua respectiva origem e aplicação e conta corrente financeira para gerenciamento do recurso nos termos do art. 12 deste decreto.

Art. 11. Quando da decisão final e levantamento dos depósitos, os recursos terão o seguinte tratamento orçamentário:

I - na hipótese de ganho de causa a favor do depositante, nos termos previstos no art. 8º deste decreto, a recomposição do fundo de reserva será tratada como despesa orçamentária;

II - na hipótese de ganho de causa a favor do Município, nos termos previstos no art. 9º, será registrada a receita de acordo com a natureza do depósito, pelo seu valor integral, com a respectiva dedução, por meio da conta redutora da receita, no valor contabilizado na ocasião da transferência, conforme artigo 10 deste Decreto.

Art. 12. O Município deverá registrar contabilmente uma obrigação correspondente a 100% dos valores depositados, convertendo até 70% em caixa (e sua respectiva receita orçamentária) e o percentual restante à conta do fundo de reserva para restituição do depósito, conforme modelo em Anexo I deste decreto.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Fazenda poderão editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 14. As despesas financeiras resultantes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 23 de dezembro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

ANEXO I

Contabilização para o recebimento e registro de depósitos judiciais diretamente em sua conta:

DEPÓSITOS JUDICIAIS – Classificar no grupo de conta de receita orçamentária "OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS" código - 19.90.99.06 - (especificar a receita depósitos judiciais) – (RECEITA CORRENTE)	R\$
---	-----

PORTARIAS**Portaria nº. 001/2016/AGETTRAN**

O Diretor Presidente da Agetran, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº. 3.478 de 15 de setembro de 2011, na Lei nº 3786 de 07 de maio de 2014 e no Decreto "P" nº 203 de 31 de março de 2015.

CONSIDERANDO a Conclusão do Curso realizado nos moldes da Deliberação nº 229/2012/CETTRAN.

Resolve:

Art.1º - Credenciar junto a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, o servidor

Fabio Oliveira Pinzan, matrícula 76458021, da Polícia Militar de Dourados/MS, para executar fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - O curso deverá ser atualizado a cada cinco anos, conforme previsto no art. 5º da Deliberação nº 229/2012/CETTRAN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 05 de janeiro de 2016.

Ahmad Hassan Gebara
Diretor Presidente Agetran

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2015**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto n.º 1.528, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 366/2015/DL/PMD, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - LOCAL: ENTORNO (PARTE) FEIRA LIVRE/JARDIM ÁGUA BOA/MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS", que teve como vencedora a proponente ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Dourados-MS, 03 de novembro de 2015.

Emerson Ricardo Kintschev
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 1.529, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 371/2015/DL/PMD, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES", que teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: BRIATO COM. MED. HOSP E SERV. EIRELI, nos lotes 02 e 12; NETEC - COM. ASSIT. TÉCNICA EM EQUIP. HOSP., nos lotes 08, 27 e 38; C.O.M. COMÉRCIO E ASSIST. TÊC. HOSP. LTDA., nos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36; SUPRIMED COM. MAT MED-HOSP E LAB. LTDA., nos lotes 07, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 29, 33, 37 e 39.

Dourados-MS, 17 de novembro de 2015.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

EXTRATOS**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2014/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados/MS
Ajota Engenharia e Construção Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 007/2013.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 270 (duzentos e setenta) dias, com início em 01/01/2016 e previsão de vencimento em 27/09/2016 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, com início em 01/01/2016 e previsão de vencimento em 27/09/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 30 de Dezembro de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 381/2008/SCC/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS
Ajota Engenharia e Construção Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 022/2008.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução dos serviços por mais 270 (duzentos e setenta) dias, com início em 01/01/2016 e previsão de vencimento em 27/09/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 30 de Dezembro de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2011/DL/PMD
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PARTES:

Município de Dourados-MS
Afeife Mohamad Hajj e Ema Dalva Freitas Hajj.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 111/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 02 de Janeiro de 2016 e término previsto para 02 de Julho de 2016. O valor mensal do aluguel permanecerá inalterado pelo prazo prorrogado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 30 de Dezembro de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE EMPENHO N° 007/2013.

PARTES:

Município de Dourados
Nilcatex Textil Ltda - CNPJ nº 95.948.618/0002-75

PROCESSO: Pregão Presencial nº 238/2011

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares, mochilas e kits escolares, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93.
Valor: R\$ 559.940,26 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

DATA DE EMPENHO: 02/01/2013.

Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÕES/EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2015 DE 24/04/2015**

Partes: Fundação de Serviços de Saúde/ Sistemaq - Automação de Escritório Ltda - Epp

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda - Do Valor e da Cláusula Quarta - Da Vigência, referente à contratação empresa especializada para prestação de serviços de cópias reprográficas com fornecimento de máquinas fotocopadoras multifuncionais digitais, a laser, monocromáticas, com reposição de todas as peças e suprimentos, exceto papel, na quantidade necessária e suficiente par atender à demanda dos serviços para as diversos setores da FUNSAUD, sob regime de

comodato com a franquia de 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Cópias)/mês, oriundo da Carta Convite nº 004/2015 - Processo de Licitação nº 034/2015, para o período de aproximadamente de 08 (oito) meses.

Da Vigência: prorrogado o prazo de vigência para mais 08 (oito) meses a contar do vencimento do contrato.

Do Valor: acréscimo do contrato, é de R\$ 35.750,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais) referente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, tendo em visto aumento da franquia de cópias para 81.250/mês

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Fábio José Judacewski / Adamastor Arcanjo Junior

Assinatura: 23 de Dezembro de 2015

FUNDAÇÕES/RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 0142/2015

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço Por Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, compreendendo os serviços de desinsetização, dedetização, descupinização, desratização, conforme quantidades estimadas e demais especificações descritas no termo de referência, com previsão em 12 (doze) meses, visando atender às necessidades de manutenção da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, o Pregoeiro conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL GLOBAL (R\$) ESTIMADO
Serviço de controle de pragas e vetores, compreendendo os serviços de desinsetização, dedetização, descupinização, desratização, conforme quantidades estimadas e demais especificações descritas no termo de referência, com previsão em 12 (doze) meses	ADJUDICADO	YURE HURTON MARTINS GUIMARÃES - EPP	R\$ 30.500,00

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Mato Grosso, nº 2.100, Jardim Caramuru – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados-MS, 21 de Dezembro de 2015.

Cícero Gomes de Souza
Pregoeiro da FUNSAUD

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2015**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; QUALITY SISTEMAS LTDA EPP, CNPJ N.º 05.373.364/0001-30.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por igual e sucessivo período e reajustamento do preço do contrato nº 001/2015/CMD.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
DATA ASSINATURA ADITIVO: 30 de dezembro de 2015
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.º 002/2014.
ORDENADORA DESPESA: Idenor Machado
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INC. IV, LEI 8666/93

PORTARIAS LEGISLATIVAS

Republique-se por incorreção.

PORTARIA Nº. 327, de 10 de novembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Diante da Lei nº 3.938, de 27 de outubro de 2015, em seu Artigo 17 e 18, Parágrafo único, os servidores da Câmara Municipal de Dourados passam a ser lotados no seguinte cargo:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo
Daniele Marques da Silva	Assessor Especial da Administração Geral	DAS-6
Elisângela Lopes da Silva Quadros	Assessor Especial da Administração Geral	DAS-6
Eraldo Sarat Bareiro	Assessor Especial da Administração Geral	DAS-6
Ereli Magdala Vilalba	Assessor Especial da Administração Geral	DAS-6
Ivano Sousa Clink Pereira	Assessor Especial da Administração Geral	DAS-6
Jonas Coelho de Araújo	Assessor Especial da Administração Geral	DAS-6
Jurandir da Silva Santos	Assessor Especial da Administração Geral	DAS-6
Luiz Antonio Oliveira Freitas	Assessor Especial da Administração Geral	DAS-6
Onildo Santos Coelho	Subprocurador	DAS-2
Pedro da Silva Alencar	Assessor Especial da Administração Geral	DAS-6
Rosa Helena Rodrigues	Assessor Especial da Administração Geral	DAS-6
Valcir Brito Fernandes	Assessor Especial da Administração Geral	DAS-6
Vanderley Benites Santos	Assessor Especial da Administração Geral	DAS-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 03 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 339, de 30 de novembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, em 03 de novembro de 2015, os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Gabinete
ELISANGELA ALVES MACHADO	Receptionista (CAP-6)	Ver. Alcírio Zanata
LUCIANA FERREIRA BARROS	Assessor Parlamentar II (CAP-4)	Ver. Alcírio Zanata
ELISIELLY GODOY VALAGNI	Assessor Parlamentar III (CAP-5)	Ver. Nelson Mauro Sodário de Oliveira
MARIANA MOREIRA MANZANO	Assessor Parlamentar III (CAP-5)	Ver. Nelson Mauro Sodário de Oliveira
ÉRIKA NUNES DOS SANTOS	Assessor Parlamentar III (CAP-5)	Ver. Aparecido Medeiros da Silva
SIDNEIDE RIBEIRO ALFREDO	Assessor Legislativo (CAP-2)	Ver. Aparecido Medeiros da Silva
FABIANE NOVAIS SILVA	Assessor Parlamentar II (CAP-4)	Ver. Juarez de Oliveira
VALDEMIR ARRUDA CAVALCANTE	Assessor Parlamentar III (CAP-5)	Ver. Juarez de Oliveira
KARLA DE FÁTIMA MOREIRA	Assessor Parlamentar III (CAP-5)	Ver. Dirceu Aparecido Longhi
ROBERTO MONTEIRO	Assessor Parlamentar III (CAP-5)	Ver. Cirilo Ramão Ruis Cardoso

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 03 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 340, de 30 de novembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar INGRID FRANCIELLY OLIVEIRA FAZAN do cargo de Assessor Parlamentar V (AGP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete da Vereadora Virgínia Marta Magrini, em 20 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 20 de novembro de 2015.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº. 342 de 15 de dezembro de 2015.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear Yasmin Luzimar de Almeida Galeano, no Cargo de Assessor Parlamentar V (AGP-5) do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete da Vereadora Virgínia Magrini, a partir de 04 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 344 de 17 de dezembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora Rogéria Vieira Nunes, Agente de Cerimonial ADM III, desta Casa de Leis,

referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 345 de 17 de dezembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora Ana Cláudia Teixeira, Assessora Legislativa, desta Casa de Leis, referente ao período aquisitivo de 20/05/2014 a 13/05/2015, a partir de 06 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINSEMD****EDITAL 001/2016 - DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

A presidente do SINSEMD - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOURADOS, no uso das suas prerrogativas estatutárias dispostas no artigo 50º, § 1º, alínea “a”, bem como em consonância com os artigos 46º, § único; 47º, I; 51º; 52º e 53º, §2º, todos do Estatuto Social, convoca todos os servidores públicos filiados para comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do SINSEMD, sito na Rua Floriano Peixoto, n.º 1072, bairro BNH 1º Plano, CEP: 79.840-090, município de Dourados – MS, no dia 12 de janeiro de 2.016, em primeira

chamada às 14h:00min, ou em segunda chamada 30(trinta) minutos após, observado o quorum exigido estatutariamente em ambas as chamadas, para deliberarem sobre as seguintes pautas: 1) – Discussão, deliberação e aprovação das alterações do Estatuto Social do SINSEMD, objetivando adequação nos termos do Código Civil e para validação da realização de novas eleições.

Dourados-MS, 04 de janeiro de 2.016

Rosa Helena Catelan
Presidente

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

MARCIEL RODRIGUES DOS SANTOS (MEI), torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) Nº 30.941/2015, para atividade de Comércio Varejista de Bebidas, localizada na Rua Olinda Pires de Almeida, 455 – Vila Aurora, no município de Dourados (MS). Válido até 14/12/2018.

VGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação (LI) para atividade de SISTEMA DE DRENAGEM DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL URBANO, (Loteamento Flor de Lis) localizada na

ÁREA “F”, LOTE 147, JARDIM AYDE, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO) para atividade de SISTEMA DE DRENAGEM DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL URBANO, (Loteamento Flor de Lis) localizada na ÁREA “F”, LOTE 147, JARDIM AYDE, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREVID**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015/PREVID**

O Diretor Presidente, Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 ADJUDICA o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar provas para eleição do PreviD no ano de 2016, para atender as necessidades do

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, sendo a empresa adjudicatária Fundação de Apoio à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus Paranavaí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.566.804/0001-76.

Dourados-MS, 05 de janeiro de 2016.

LAERCIO ARRUDA
Diretor Presidente